



Prefeitura do Município de Garça  
Estado de São Paulo

50

Of. N.º .....

L. E. I. Nº 1.639/77

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco cruzeiros) a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

61-03074922.04 - CONT. DE ASSIST. E PREV. SOCIAL

3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr\$ 11.095,00

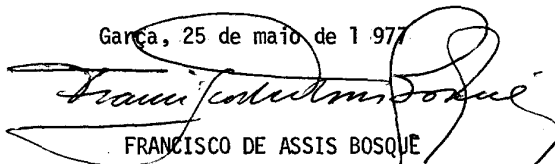
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

51-10583231 - DSP - Gabinete do Chefe

4210.00 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 11.095,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de maio de 1977

  
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÉRGIO NORAIS  
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na  
Diretoria do Expediente,  
na data supra.-

EDC